

PORTARIA N.º. 3428/2017

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO DECRETO N.º.002/2017.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Executivo sancionou a Lei Municipal n.º. 762, de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no Município, até a realização de concurso público;

Considerando que o Executivo editou o Decreto n.º. 02/2017, que regulamenta a forma e os critérios para a contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando que segundo reza este Decreto o critério da contratação será realizado com base na análise do *curriculum vitae* do contratado, onde serão aferidas a experiência e a graduação do contratado;

Considerando que este Decreto n.º.02/2017, em seu artigo 6º dispõe que será nomeada uma comissão especial, formada por servidores de carreira do Município, composta por 03 (três) servidores, a qual ficará responsável pela análise dos currículos e títulos apresentados para fins da contratação temporária, a que alude a Lei Municipal n.º. 762, de 2017, **resolve:**

Artigo 1º. Fica nomeada uma Comissão Especial, formada por 03 (três) servidores de carreira do Município, a qual ficará responsável pela análise dos currículos e demais documentos necessários à habilitação do candidato, visando a contratação temporária por excepcional interesse público, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Danilo Amaral Cimino;

II – Neusa Helena dos Santos Lima;

III – Francisco Barbosa Afonso.

§1º. A presidência da Comissão Especial a que se refere este artigo será exercida pelo primeiro nomeado.

§2º. A função de Secretário (a) da Comissão Especial será exercida pela segunda nomeada.

Artigo 2º. A Comissão Especial, tendo em vista a urgência e a necessidade da contratação temporária, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a análise dos currículos e demais documentos de habilitação apresentados pelos candidatos, conforme disposto no Edital de Convocação e do Edital do processo seletivo simplificado de títulos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificada necessidade, devidamente motivada pela Comissão Especial.

Artigo 3º. No exercício da função a que se refere esta Portaria, os membros da Comissão Especial deverão atuar em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, sob pena de, em caso de desvio de conduta, a responsabilização civil e criminal dos infratores, a ser apurada na forma da lei.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 24 de janeiro de 2017.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal